ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 069/2022

Primavera de Rondônia, RO, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recurso vinculado para custear manutenção de serviços públicos.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a manutenção de serviços públicos para atender a SEMOSP.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 - 1205

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	
15.452.0007	Infraestrutura Local	
15.452.0007.2091	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**	**600.000,00**
Total da suplementação		**600.000,00**

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3° serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de julho de 2022.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2091 – Manutenção dos Serviços Públicos	Custear despesas com Serv. Públicos	Serv.	Unid	1	600.000,00						

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.706.3110	600.000,00				

Fonte: 1.706.3110 - Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	15 – Urbanismo	452 – Serv. Urbanos	0007 – Infra Estrutura Local	2091 – Manutenção dos Serviços Públicos	1	600.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	15 – Urbanismo	452 – Serv. Urbanos	0007 – Infra Estrutura Local	2091 – Manutenção dos Serviços Públicos	Custear despesas com Serv. Públicos	600.000,00			

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205